



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu de forma híbrida na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, a **12ª (décima segunda) Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon de 2023.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente **Raiclín Lima da Silva** e os **Membros**:

Vice-Presidente - **Adailton Silva Lima**;

Membro - **Lucas Cúrcio Vieira**;

Membro - **Alexandro Pinheiro Almeida**.

Membro - **Dyego Machado**.

Também, estiveram presentes:

Coordenador de Investimentos do Iperon - **Felipe Ataíde de Albuquerque**;

Assessor da Cooinvest - **Antonio José**.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente Raiclín Lima agradeceu a presença de todos, dando as boas-vindas e declarou iniciada a **12ª Reunião Ordinária** do Comitê de Investimentos do Iperon.

Em seguida, **passou para o primeiro item da pauta**:

1. Análise e deliberação sobre o Parecer referente ao Relatório de Gestão de Investimentos de Novembro de 2023;

Deliberação: Fica deliberado, por unanimidade, o adiamento do item, uma vez que o encerramento dos dados ocorrerá somente após o dia 15. Portanto, é necessário aguardar a emissão do relatório pela consultoria SMI. Após a sua elaboração, o relatório será encaminhado ao Membro Relator, Dyego Machado, que preparará o parecer. Após a conclusão do parecer, este será submetido à apreciação deste comitê em uma reunião extraordinária, a ser agendada.

2. Apresentação dos Dados atualizados dos fluxos de caixa de novembro de 2023 e respectivas movimentações – Cooinvest:

Deliberação: O Coordenador da Coordenadoria de Investimento, Felipe Ataíde, justificou perante o comitê a impossibilidade de apresentar os dados devido ao fato de que eles ainda não foram finalizados. **Ficando deliberado, por unanimidade**, adiar a discussão desse item para uma reunião extraordinária, a ser agendada tão logo o relatório esteja concluído pela Coordenadoria de Investimento.

3. Fundos Crédito Privado:

3.1 - BTG Pactual Explorer institucional (Análise de Fundo);

3.2 - Inter Corporate _ (Análise de Fundo);

3.3 - Safra FIC Extra Bancos Crédito Privado RF_ (Análise de Fundo).

Deliberação: Foi **deliberado, por unanimidade**, o aprofundamento dos estudos relacionados aos produtos acima listados, ficando o item adiado para a próxima reunião extraordinária a ser agendada.

4. Política de Investimentos 2024;

Deliberação: Fica **deliberada, por unanimidade**, a aprovação da proposta da Política de Investimentos elaborada pela Coordenadoria de Investimentos (id. 0044394095), com os apontamentos e correções realizadas pelo Comitê durante a reunião. Após as correções, encaminhando ao Conselho Fiscal, que analisará e enviará ao Conselho de Administração.

O Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos), da qual eu, **Petterson Lanyne Vaz**, Secretário dos Órgãos Colegiados - Iperon, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e membros presentes nesta reunião.

Raiclin Lima da Silva

Presidente

Adailton Silva Lima

Vice-Presidente

Alexandro Pinheiro Almeida

Membro

Dyego Machado

Membro

Lucas Cúrcio Vieira

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cúrcio Vieira**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Silva Lima**, **Gerente**, em 13/12/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pinheiro Almeida**, **Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RAICLIN LIMA DA SILVA**, **Presidente**, em 13/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044393977** e o código CRC **D4BD7025**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA - RO**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

IPERON

**RO
GOV**



Pró-Gestão
RPPS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	5
3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	7
5. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	8
6. META DE RENTABILIDADE	10
7. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	12
8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	15
9. GESTÃO DE RISCO.....	17
10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO.....	20
11. PLANO DE CONTINGÊNCIA	21
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	21
13. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS	22
14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS.....	23
15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	23
16. CENÁRIO ECONÔMICO.....	24
17. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28
18. ASSINATURAS.....	29
19. ANEXO I - LISTA DE RATINGS	30

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **IPERON** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2024.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2024, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos (Coordenação de Investimentos e Comitê de Investimentos). A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo. Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **IPERON** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2024, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, utilizarão as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.
- 1.6.2.** Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3.** A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;
- 1.6.4.** O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.
- 1.6.5.** As decisões do Comitê de Investimentos deverão fundamentar-se em estudos e análises técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Investimentos, por profissionais externos convidados e por quaisquer informações relevantes trazidas pelos membros, baseadas nas informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e às especificidades de cada produto de investimento sob análise.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.
- 2.2. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **IPERON** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 3.1. Buscando atender a legislação vigente, o **IPERON** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:
- 3.1.1. **Coordenação de Investimentos:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas pelo Comitê de Investimentos. Avaliar, em conjunto com o Comitê de Investimento, as opções de investimento e as estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Fundo de Previdência; Propor a Política de Investimentos ou as alterações necessárias ao Comitê de Investimento, estabelecendo modelo e forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos do RPPS, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com a legislação aplicável. As atividades da Cooinvest estão previstas no art. 96 da Lei Complementar 1100/21.
- 3.1.2. **Conselho de Administração:** Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
- 3.1.3. **Comitê de Investimentos:** Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos. As atividades do comitê de investimentos estão previstas no art 90 da lei complementar 1.110/21.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

3.1.4. Consultoria de Investimentos: Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
- G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

3.2. As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

4.1. Para a definição da estratégia de alocação para 2024, considerou-se a avaliação do cenário econômico e político nacional e internacional, constante no tópico XVI deste documento, os ingressos futuros no caixa do **IPERON** dos valores referentes ao plano de financiamento do déficit atuarial previstos para 2024, o atual perfil de risco da carteira de investimento do RPPS, a estrutura do passivo atuarial (Asset Liability Management - ALM) e as expectativas de risco e retorno das classes de ativos financeiros, visando o cumprimento da meta atuarial sob diversas possibilidades de cenários futuros.

Tabela 01: Estratégia de alocação

PORTFÓLIO	CARTEIRA	ALOCÇÃO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
RENDA FIXA	87,6%	84,5%	Qualificação da Renda Fixa: defesa da meta atuarial com controle de volatilidade
JURO REAL (NTNB + LETRA FINANCEIRA + FUNDO VÉRTICE)	66,0%	↓ 55,0%	IPCA + com taxas acima da meta atuarial protegem o passivo do Fundo e no caso da NTN-B, pagam cupons para reinvestimentos e honrar compromissos, além de diminuir significativamente a volatilidade do portfólio. Com a entrada dos aportes do plano de equacionamento do déficit atuarial em 2024, o percentual atual dessa estratégia será diluído naturalmente e o Iperon já formou uma posição robusta nessa espécie de investimentos em 2022 e 2023. Caso ocorra nova janela de estresse com abertura da curva de juros futuros em 2024, poderá ocorrer aumento de posição nas NTN-B de vértices curtos dentro do limite superior da tabela 02 deste documento.
FUNDOS IMA (IMAB e IMAB5+)	3,4%	↑ 5,00%	Com possibilidade de usufruir da marcação à mercado nas NTN-B e com a projeção de redução da taxa SELIC e da queda na curva dos juros futuros, o índice pode apresentar bom desempenho em 2024, além do fato de serem considerados os mais compatíveis com a meta dos RPPS, pois são atrelados à inflação.
RENDA FIXA GERAL + ALOCAÇÃO DINÂMICA	12,4%	↑ 19,0%	Indexar o portfólio a ativos CDI com fundos referenciados CDI, CDI ativo, visando liquidez e gestão ativa e/ou passiva. Projeção de CDI ainda atrativo para 2024, que permitirá redução da volatilidade e cumprimento da meta atuarial.
CRÉDITO PRIVADO	0,7%	↑ 1,5%	Prêmio de risco por assumir crédito privado na carteira é atrativo para composição da carteira. Com projeção de queda da SELIC, ativos que buscam prêmio ao CDI agregam diversificação.
JURO NOMINAL	5,0%	↓ 3,5%	A trajetória de queda da SELIC produz uma tendência de convergência a média histórica nos próximos anos. Com isto, o ano de 2024 ainda pode ser interessante para compra de investimentos atrelados a ativos prefixados. A participação nesse segmento será diluída em 2024 naturalmente em virtude da entrada dos recursos provenientes de aportes.
RENDA VARIÁVEL	9,7%	10,0%	Captura de oportunidade, com maior controle sobre risco e liquidez
BOLSA BRASIL	9,7%	↑ 10,0%	Consolidação dos melhores gestores, estratégias e maior aderência ao Benchmark Ibovespa. Prêmio de risco e momento atrativo ao Brasil entre países emergentes adiciona potencial de valorização na renda variável, integrando diversificação.
EXTERIOR	0,7%	1,5%	Diversificação no Exterior: construção de posição estrutural, com potencial de ser a principal estratégia de risco
ALOCAÇÃO DÓLAR	0,3%	↑ 0,30%	Ativos no exterior agregam diversificação e captura de prêmio na renda fixa e em teses seculares de crescimento. Integrar ativos em dólar e com
ALOCAÇÃO HEDGE	0,4%	↑ 1,20%	proteção cambial. Buscar consolidar uma posição estrutural de longo prazo em diversos mercados e geografias.
ESTRUTURADO	1,5%	3,0%	Foco em Ativos Alternativos: consistência para o longo prazo
MULTIMERCADO BRASIL	0,8%	↑ 1,0%	Investimentos alternativos, focados em ativos da economia real e infraestrutura, historicamente apresentam alto potencial de retorno e de diversificação. Principal parcela da carteira de investidores
FIP (INFRA + ECONOMIA REAL)	0,6%	↑ 2,0%	institucionais globais.
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,6%	1,0%	Foco na carteira de dividendos a longo prazo
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,6%	↑ 1,0%	Aumentar a diversificação do Instituto neste segmento, obtendo uma carteira de longo prazo com pagamento de dividendos mensais e rentabilidade adequada às expectativas de mercado e meta atuarial
TOTAL	100,0%	100,0%	

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

4.2. O IPERON, diante de seu dever fiduciário e visando preservar a rentabilidade de longo prazo dos recursos dos participantes e beneficiários, busca investir de forma responsável e sustentável, de acordo com as melhores práticas Ambientais, Sociais e de Governança.

4.3. O IPERON buscará aplicar seus recursos observando as melhores práticas em responsabilidade socioambiental, priorizando investimentos em empresas que tenham incorporado como ações, ou que estejam de fato empenhadas em incorporar, os princípios básicos de responsabilidade econômica, social, ambiental e ética, em consonância com os Princípios para Investimento Responsável – PRI. Neste sentido, e reconhecendo a limitação da estrutura inicial do IPERON para avaliação e acompanhamento destes princípios, decidiu-se que ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras. A entidade procurará pautar-se por seu entendimento sobre a responsabilidade socioambiental antes de qualquer tomada de decisão.

5. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, seu NÍVEL IV do Pró-Gestão, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Tabela 02: Limite de alocação dos recursos

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS NÍVEL IV	VALOR (R\$)	CARTEIRA (%)	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	RESOLUÇÃO 4.963/2021
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA	4.099.178.486,16	87,52%	0,0%	84,5%		100,0%
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	2.546.074.198,38	54,36%	0,0%	47,0%	100,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	428.534.647,75	9,15%	0,0%	7,0%	50,0%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	-	0,00%	0,0%	0,0%	10,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	-	0,00%	0,0%	0,0%	2,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	520.376.673,88	11,11%	0,0%	19,0%	50,0%	80,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	-	0,00%	0,0%	0,0%	30,0%	80,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	568.343.718,19	12,13%	0,0%	10,0%	15,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	-	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%	20,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	35.849.247,96	0,77%	0,0%	1,5%	5,0%	20,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	-	0,00%	0,0%	0,0%	3,0%	20,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	456.823.014,40	9,75%	0,0%	10,0%		
I - FI AÇÕES	456.823.014,40	9,75%	0,0%	9,0%	25,0%	50,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	-	0,00%	0,0%	1,0%	5,0%	50,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR	32.799.744,36	0,70%	0,0%	1,5%		
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	-	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	8.595.113,23	0,18%	0,0%	0,5%	5,0%	10,0%
III - FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1	24.204.631,13	0,52%	0,0%	1,0%	5,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS	68.878.356,85	1,47%	0,0%	3,0%		
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	39.323.281,51	0,84%	0,0%	1,0%	5,0%	15,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	29.555.075,34	0,63%	0,0%	2,0%	8,0%	15,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	-	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%	15,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS	26.053.205,13	0,56%	0,0%	1,0%		
FI IMOBILIÁRIOS	26.053.205,13	0,56%	0,0%	1,0%	5,0%	20,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	-	0,0%	0,0%	0,0%		
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	-	0,00%	0,0%	0,0%	5,0%	10,0%
TOTAL	4.683.732.806,90	100,0%		100,0%		

5.2. A coluna "estratégia alvo" se refere a alocação pretendida pela Coinvest/Ciperon em 2024 com parâmetros de alocação para os investimentos, baseados no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

5.3. Os limites mínimo (inferior) e máximo (superior) estabelecidos na tabela 02 de alocação dos recursos, têm por objetivo dar flexibilidade para a realização de Investimentos táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado. Cabe destacar que os investimentos táticos requerem agilidade e podem envolver a aquisição de ativos com preços distorcidos. Os investimentos táticos são importantes para proporcionar retorno incremental à carteira ou para limitar o potencial de impacto negativo de riscos mais relevantes no curto prazo.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

5.4. O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

Tabela 03: Limite legal

SOMATÓRIOS POR INCISOS - NÍVEL IV	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	80,0%
ARTIGO 7, V	35,0%
ARTIGO 8	50,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	20,0%

SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS - NÍVEL IV	LIMITES
ARTIGO 8	
ARTIGO 10	60,0%
ARTIGO 11	

6. META DE RENTABILIDADE

6.1. O **IPERON**, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

6.2. A Portaria MPS Nº 3.289, de 23 de Agosto de 2023, estabelece a taxa de juros que deve ser parâmetro para o cálculo da meta atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024. Essa taxa de juros é calculada com base na duration do passivo do RPPS, conforme tabela.

Tabela 04: Meta de rentabilidade

DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	DURATION	TAXA DE JUROS PARÂMETRO
1,0	2,72%	9,5	4,58%	18,0	4,88%	26,5	5,00%
1,5	3,04%	10,0	4,61%	18,5	4,89%	27,0	5,00%
2,0	3,32%	10,5	4,64%	19,0	4,90%	27,5	5,01%
2,5	3,54%	11,0	4,66%	19,5	4,91%	28,0	5,01%
3,0	3,71%	11,5	4,68%	20,0	4,92%	28,5	5,02%
3,5	3,85%	12,0	4,71%	20,5	4,93%	29,0	5,02%
4,0	3,97%	12,5	4,73%	21,0	4,93%	29,5	5,02%
4,5	4,07%	13,0	4,75%	21,5	4,94%	30,0	5,03%
5,0	4,15%	13,5	4,76%	22,0	4,95%	30,5	5,03%
5,5	4,22%	14,0	4,78%	22,5	4,96%	31,0	5,04%
6,0	4,29%	14,5	4,79%	23,0	4,96%	31,5	5,04%
6,5	4,34%	15,0	4,81%	23,5	4,97%	32,0	5,04%
7,0	4,39%	15,5	4,82%	24,0	4,97%	32,5	5,04%
7,5	4,44%	16,0	4,84%	24,5	4,98%	33,0	5,04%
8,0	4,48%	16,5	4,85%	25,0	4,99%	33,5	5,04%
8,5	4,52%	17,0	4,86%	25,5	4,99%	34 ou mais	5,10%
9,0	4,55%	17,5	4,87%	26,0	5,00%		

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

6.3. No anexo K – Demonstrativo de Duração do Passivo, pag 111, do relatório de avaliação atuarial 2023 do Iperon, versão 04, há a previsão que a duração do passivo do Iperon é de 15 anos, conforme imagem abaixo:

Imagem 01: Duração do passivo

ANEXO K - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPERON para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,00 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela K 6 – Evolução da Duração do Passivo

AValiação Atuarial	Duração do Passivo	Varição
2022	15,56	---
2023	15,00	-3,61%

6.4. A portaria MTP Nº 1467/22 por sua vez, no art. 39, traz a previsão:

Art. 39. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

6.5. Dessa forma, como o Iperon só superou a meta atuarial nos últimos 5 anos em 2019, essa será acrescida em 0,15 pontos percentuais em relação ao valor previsto na tabela do item 5.2. Ademais, como a duração do passivo do Iperon é de 15 anos, a taxa fixada para esse passivo na portaria MPS Nº 3.289, de 23 de Agosto de 2023 é de 4,81%. Portanto, a meta atuarial será calculada com a seguinte equação:

6.6. Meta atuarial = INPC + 4,81% + 0,15%, resultando em **INPC + 4,96%**.

6.7. Histórico da meta atuarial nos últimos 5 anos:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Tabela 05: Histórico meta atuarial

ANO	CARTEIRA	META
2018	8,05%	9,64
2019	12,15%	10,75%
2020	5,30%	11,63%
2021	-1,22%	16,16%
2022	7,66%	11,03%
2023(nov)	10,52%	8,10%

6.8. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2024, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

Tabela 06: Expectativas 2024

EXPECTATIVAS PARA 2024	
INPC	3,88%
TAXA SELIC	9,00%
JUROS REAL APROXIMADO	4,93%

6.9. Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o IPERON, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

6.9.1. **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como **meta**, a taxa de retorno esperada **INPC + 4,96%**.

6.9.2. **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2024, determina-se como índice de referência a variação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE.

7. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

7.1. A Política de Investimentos de 2024, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.

7.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

7.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;

7.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:

A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;

B. O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

7.3. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

7.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

7.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

7.4.2. ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS (INCISO IV)

A. As Letras Financeiras que eventualmente sejam adquiridas pelo IPERON, deverão ser obrigatoriamente de Bancos e/ou Instituições Financeiras do segmento S1 ou S2 previstos na regulação prudencial do Banco Central do Brasil.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

7.4.3. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

7.4.4. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

7.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

- 7.5.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
- 7.5.2. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Cooinvest e o Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

7.6. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

7.6.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

- A. Investimento: Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

7.6.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

7.7. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

- A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

7.8. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Due Diligence presencial.

7.9. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

- 7.9.1.** Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
- 7.9.2.** Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
- 7.9.3.** Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

8. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 8.1.** A seleção de novos produtos para avaliação do Comitê de Investimentos, é de competência da Coordenação de Investimentos. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.
- 8.2.** Ainda, no intuito de se aprofundar nas informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:
- 8.2.1.** Análise das medidas de risco;
 - 8.2.2.** Análise dos índices de performance;
 - 8.2.3.** Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
 - 8.2.4.** Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
 - 8.2.5.** Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
 - 8.2.6.** Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.
- 8.3.** Dentro do processo de investimentos pode ser realizada diligência prévia, de forma a confirmar dados declarados pelo ofertante e/ou levantar informações complementares à análise conclusiva. Os procedimentos de due diligence são específicos e variam de acordo com a classe de ativos, por exemplo, em empresas, empreendimentos imobiliários, gestores terceirizados, administradores, custodiantes e agentes fiduciários. Alternativamente, o IPERON pode fazer uso de questionário objetivo para levantamento das informações da diligência com os referidos agentes de mercado.
- 8.4.** A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

8.5. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 8.5.1. Precificação dos fundos de investimentos** – Os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do IPERON deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e ANBIMA.
- 8.5.2. Precificação dos títulos públicos e privados** – os títulos públicos e privados que venham a ser adquiridos diretamente pelo IPERON poderão seguir o critério de marcação na curva (MaC), desde que observados os seguintes requisitos estabelecidos no art. 7 do anexo VIII da portaria 1.467/2022:
- A.** Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;
 - B.** Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (através do estudo de ALM);
 - C.** Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
 - D.** Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
 - E.** Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.
- 8.5.3.** Marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação. O método de marcação a mercado é um mecanismo obrigatório para fundos de investimento.
- 8.5.4.** Marcação na curva é um método de contabilização de ativos que considera os custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, ou seja, não é considerada a variação diária de mercado.

9. GESTÃO DE RISCO

9.1. O IPERON estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

e controlar alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco sistêmico, risco de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem e legal. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

Tabela 07: Gestão de risco

RISCO	DEFINIÇÃO	GERENCIAMENTO	PLANO DE CONTINGÊNCIA
SISTÊMICO	É o risco de falha, colapso, falência ou instabilidade de uma empresa, setor, classe de ativo, instituição financeira ou economia de gerar profundo impacto nos mercados financeiros, seja em decorrência da ocorrência de algum evento de risco, tais como mudanças regulatórias, perda de confiança nas finanças, guerras, doenças, instabilidades políticas, eventos geopolíticos, etc.	<p>A) Monitorar o cenário econômico e a evolução dos ativos financeiros de forma a identificar possíveis fontes de instabilidades no sistema financeiro;</p> <p>B) Diversificar a carteira de investimentos com produtos por classe de ativos, estratégias, geografias e moedas e realizar uma gestão ativa aderente a cada cenário econômico de forma a diluir os riscos da carteira e criar mecanismos para se proteger dos cenários negativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar os impactos de eventos sistêmicos; • Elaborar estudos para adaptação da carteira agregada de investimentos ao ambiente adverso a fim de proteger a busca pelo cumprimento da meta atuarial; • Caso necessário, propor, ao Ciperon, realocações estratégicas na carteira do Iperon.
MERCADO	É a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.	<p>A) A Coinvest realiza o gerenciamento do risco de mercado através do acompanhamento das seguintes métricas de risco de mercado: Volatilidade, Value-at-Risk (VaR), Drawdown e Teste de Estresse da Carteira de investimento do Iperon;</p> <p>B) O VaR da carteira Iperon, será avaliado tendo como referência a janela dos últimos 12 meses, com média móvel de 22 dias e intervalo de confiança de 95%.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as métricas de risco de mercado em conjunto com o cenário econômico e o benchmark de referência; • Analisar se as métricas de risco sofreram impacto sistêmico, e observar se o portfólio tem capacidade para se recuperar; • Realizar diligências com os gestores do fundo para entender seu desempenho; • Avaliar se fundo deverá permanecer ou sair da carteira; • Caso necessário, encaminhar proposta de realocação para apreciação do Ciperon.
CRÉDITO	É a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar com as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido.	<p>A) Acompanhar o desempenho mensal dos ativos de crédito privado, em busca de verificar se há ativos em situação de inadimplência;</p> <p>B) Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito avaliado por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I: Moody's, Standard& Poor's e Fitch Ratings), preferencialmente com classificação mínima (BBB).</p> <p>C) O IPERON atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Detectado o risco, A Coinvest deverá solicitar esclarecimentos ao Gestor do Fundo. • Após parecer técnico, o Ciperon deverá deliberar a respeito da manutenção ou resgate do investimento,

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

LIQUIDEZ	<p>É a possibilidade de não disponibilidade de recursos nos investimentos para o cumprimento das obrigações do IPERON no prazo legal ou no montante solicitado.</p>	<p>A) Acompanhar se a composição da carteira de investimentos está alinhada com os fluxos financeiros de ativos e passivos, de acordo com as projeções atuariais e a análise de Gerenciamento de Ativos e Passivos (ALM);</p> <p>B) Verificar se a instituição possui liquidez financeira adequada para cumprir suas obrigações, em conformidade com as legislações estaduais (Lei Complementar 1.100/2021), Taxa de Administração e pagamento de benefícios previdenciários.</p> <p>C) Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Caso seja necessário ajustar os percentuais de liquidez da carteira do IPERON, a Cooinvest deverá elaborar proposta de readequação da carteira e encaminhar ao Ciperon para deliberação.
OPERACIONAL	<p>É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.</p>	<p>A) Implantação de rotinas e procedimentos de monitoramento da carteira de investimentos de acordo com as boas práticas de governança;</p> <p>B) Monitoramento periódico da carteira de investimento de acordo com a legislação vigente;</p> <p>C) Os participantes dos processos devem possuir a formação e desenvolvimento necessário para execução de suas atividades;</p> <p>D) Avaliação periódica dos processos e propor melhorias a fim de tornar os processos mais eficientes e mitigar os riscos operacionais;</p> <p>E) Definição das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registrar ocorrência de quaisquer falha de caráter humano ou tecnológico que traga ou que tenha potencial significativo de trazer perda à carteira de investimentos; • Informar o ocorrido ao Ciperon, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis para evitar possíveis repetições do ocorrido.
IMAGEM	<p>Qualquer acontecimento negativo relacionado às instituições financeiras credenciadas junto ao Iperon que possam a vir afetar a imagem do RPPS perante a sociedade.</p>	<p>A avaliação ocorre em dois momentos:</p> <p>C) Credenciamento da instituição – são observados todos os requisitos obrigatórios de forma a garantir a idoneidade das instituições financeiras das quais o Iperon possa aplicar recurso;</p> <p>D) Pós-Credenciamento: As instituições financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo qualquer membro dos conselhos deliberativos e área técnica proceder consulta em todas as mídias disponíveis, a fim de averiguar qualquer irregularidade que possa afetar a imagem do RPPS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Constatado qualquer irregularidade ou fato relevante negativo, a Cooinvest deverá informar ao Ciperon; • A Cooinvest e o Ciperon deverão analisar os efeitos negativos que possam a vir a afetar a imagem do Iperon; • Encaminhar a decisão ao CAD, para que sejam procedidas as ações cabíveis.
LEGAL	<p>É qualquer risco relacionado com o descumprimento à legislação vigente que rege os investimentos dos RPPS ou a esta Política de Investimentos.</p>	<p>A) Monitorar a carteira de investimento frequentemente, através dos sistemas de controle apropriado, para evitar o descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta de realocação para enquadramento da carteira e encaminhar ao Comitê de Investimentos para deliberação

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

9.1.1. RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

B. Value at Risk - VaR: o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

C. O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

Tabela 08: Medidas e limites de risco

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	5,0%
VAR	7,0%

D. Strees Test: Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

10. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

10.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O IPERON fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

10.1.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.

10.1.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

maior exposição ao risco do mercado.

10.1.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

10.1.4. Treynor - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

11. PLANO DE CONTINGÊNCIA

11.1. O IPERON estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

11.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização após identificação do descumprimento à legislação, com movimentações dos recursos, no prazo legal, observando os requisitos da legislação vigente e o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

11.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

11.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

12.1. O IPERON busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.

12.2. A Coordenação de Investimentos e o Comitê de Investimentos realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

13. CRENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

13.1. O processo de credenciamento seguirá as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, pela Portaria nº 1.467/2022 e pela Política de Investimento em vigor. O período de validade do credenciamento dos participantes será de 24 meses, contados a partir da emissão do Atestado de Credenciamento concedido pelo IPERON.

13.2. As Instituições interessadas em participar do credenciamento junto ao IPERON devem atender aos critérios preliminares estabelecidos na Política de Investimento vigente, conforme listado abaixo:

Tabela 08: Credenciamento

CRENCIAMENTO	
PERFIL	CRITÉRIOS PRELIMINARES
Administradores	a) Constar na lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN 4.963/2021 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 21), publicada pelo Ministério Previdência Social.
Gestores de Fundos de Investimento	a) Possuir fundo de investimento enquadrado na resolução 4.963/2021 no ato do seu credenciamento; e b) Apresentar Rating de Gestão dentro dos parâmetros exigidos em edital.
Gestores de Fundos Estruturados (FIP e FII)	Estar entre os 30 primeiros colocados no Ranking ANBIMA de Gestores de Fundos de Investimento, considerando a classificação por Patrimônio Líquido de acordo com sua respectiva classe: Fundo de Investimento em Participações (FIP) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII).
Instituições Intermediárias (Títulos Públicos)	Ser Dealers do Tesouro Nacional para a negociação de títulos públicos.
Distribuidores de Fundos / Agentes autônomos	a) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência na distribuição de produtos para RPPS e/ou Fundos de Pensão; e b) Ter Contrato de Distribuição com o gestor no ato do credenciamento.
Fundos de Investimentos	a) Estar enquadrado na resolução 4.963/2021 no ato do seu credenciamento; e b) O gestor e o administrador do fundo devem atender aos critérios mínimos definidos nesta política de investimento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

13.3. Os gestores e administradores que fazem parte da carteira de investimentos do IPERON e cujo atestado de credenciamento tenha expirado, podem realizar exclusivamente a atualização do credenciamento. Caso não ocorra o credenciamento das instituições financeiras que possuem recursos do IPERON investidos, fica condicionado ao RPPS o resgate dos valores já investidos, quando possível, assim como, a suspensão de qualquer valor a ser investido.

13.4. Gestoras e Administradoras que recebem aporte de recursos e se desenquadraram dos critérios da Política de Investimento podem ser mantidas na carteira de investimentos apenas para produtos existentes, com a proibição de novos aportes.

13.5. O desenquadramento da instituição será avaliado pela Cooinvest e pelo Ciperon. Para que este delibere sobre a permanência ou não da Instituição na carteira do IPERON.

14. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

14.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, devem remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, por solicitação do RPPS, nas quais seja possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

15. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos, que permita ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a suarentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação a legislação e a Política de investimentos.

16. CENÁRIO ECONÔMICO

16.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

16.1.1. MUNDO – Após o comportamento da maioria dos bancos centrais adotarem uma política monetária mais rígida neste ano, a fim de conquistar o objetivo de trazer a inflação para a meta, percebe-se que, de forma geral, essa variável ficou caracterizada por uma persistência no tempo. As expectativas estavam centradas para uma desaceleração temporal das atividades econômicas como efeito de um aperto monetário. No entanto, os recentes resultados de dados econômicos, no primeiro semestre, contrariaram a visão de mercado com um consumo persistente, uma resiliência no mercado de trabalho e setores com apurações altistas, principalmente serviços.

De maneira geral, os Bancos Centrais estão comprometidos em manter a estratégia de juros altos até que a inflação mostre uma tendência clara de desaceleração em direção à meta. Juros elevados implicam em um período prolongado de financiamento externo mais caro. Os investidores devem adotar uma postura mais cautelosa com mercados emergentes, devido a saída de fluxo de capital para países mais desenvolvidos, principalmente os Estados Unidos que apresentam títulos públicos com taxas atrativas. Ademais, uma política monetária contracionista tende a provocar um enfraquecimento generalizado dos setores de crescimento da economia.

16.1.2. ESTADOS UNIDOS – Nos Estados Unidos, o Federal Reserve (Fed) continuou adotando uma política de aperto monetário para reduzir a inflação no decorrer dos meses desse ano. Durante essa fase, a economia acumulou dados de aquecimento econômico, pressão salarial com a situação do mercado de trabalho apertado, falência de bancos e possível crise bancária, além do ritmo lento de desaceleração inflacionária.

Apesar do Fed afirmar a capacidade dos Estados Unidos reduzir os níveis de inflação sem prejudicar substancialmente a economia, existe um cenário provável de desaceleração econômica para o próximo ano. O consumo apresenta um grau de aquecimento, mas as condições financeiras estão se tornando cada vez mais restritivas e devem afetar na relação de custo de vida, à

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

medida que o acúmulo de poupança durante a pandemia se esgota. Do ponto de vista econômico, faz sentido a direção que a situação atual encaminha, uma vez que existe a questão temporal dos efeitos de uma política monetária contracionista sobre indicadores da economia.

A questão fiscal segue em alerta com o ritmo acelerado do aumento dos gastos. No segundo trimestre deste ano, ocorreu a possibilidade de o governo dar default em sua dívida. No entanto, esse problema foi contornado pela suspensão do teto da dívida. Como consequência, detectou uma deterioração orçamentária e redução do padrão adequado de governança. Essa circunstância ocasionou uma maior emissão de títulos públicos e conseqüentemente a exigência de maior prêmio pelo mercado ao adquirir a posse desse ativo.

Em uma análise histórica, detecta-se um comportamento de correção da renda variável após reversão da estratégia de política monetária do Fed, a qual pode ocorrer no segundo semestre do próximo ano. Outra pauta a considerar é a combinação da forte alta dos juros longos e o choque da produção do petróleo, que pode contribuir com um viés de economia enfraquecida em ritmo mais acelerado.

16.1.3. ZONA DO EURO – A Zona do Euro iniciou 2023 com um crescimento mais resiliente do que o esperado, além de menores pressões sobre os preços de energia. No entanto, a inflação subjacente permaneceu elevada, reflexo de um mercado de trabalho aquecido, um crescimento salarial robusto e pressão sobre preços, como se verifica no componente de serviços. Diante desse cenário, o Banco Central Europeu (BCE) vinha adotando uma postura mais cautelosa para o aperto monetário, dada a possibilidade de uma recessão. Finalmente, a presidente do BCE, Christine Lagarde, declarou que a taxa básica de juros no patamar 4,5% seria suficiente para trazer a inflação para a meta. A perspectiva da conjuntura econômica da Zona do Euro aponta para uma tendência de desaceleração, com evidências concretas de perda de ritmo do setor industrial e serviços desenhando o mesmo trajeto. Esse acontecimento pode arrefecer as apurações de dados econômicos, como mercado de trabalho e preços, mas a projeção de inflação ficará acima dos 3% no próximo ano e longe da meta. Além disso, a invasão da Rússia continua em um impasse, afeta o preço de commodities e conseqüentemente promove um extensivo impacto humano e econômico.

16.1.4. CHINA – Na China, após o fim da política zero Covid no início do ano, as autoridades chinesas almejavam promover uma recuperação econômica relevante, mesmo que o resto do mundo estivesse em desaceleração. Sua economia apresentou um expressivo crescimento do primeiro trimestre, mas foi deteriorando nos meses seguintes, uma vez que ficou evidente uma demanda interna enfraquecida, além de um ritmo lento da produção nas principais atividades econômicas.

Por essa razão, foi construído uma perspectiva pessimista sobre a possibilidade de a China apresentar bons resultados neste ano, principalmente ao considerar o enfraquecimento do setor imobiliário, sendo este um dos principais propulsores de sua economia. Diante desses empecilhos, o governo resolveu adotar uma série de estímulos para contornar as projeções, tanto pelo lado fiscal quanto pelo monetário. O segundo semestre apresenta mais uma estabilização da economia do que crescimento e pode sugerir que o pior cenário ficou no passado. É relevante mencionar que a estratégia do governo chinês é concentrar os esforços em aquecer a demanda interna, mas é perceptível que existe um grau de temor por parte de sua população em consumir. Posto essa conjuntura, seria apropriado manter uma postura mais cautelosa a respeito de investimentos direcionados à China.

16.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

16.2.1. BRASIL – No Brasil, o ano iniciou com uma desaceleração disseminada da atividade econômica, seja pelo nível de incerteza do quadro fiscal, por um aperto nas condições financeiras e pela redução generalizada dos níveis de confiança. O mercado de trabalho se arrefecia com uma leve aceleração da taxa de desocupação, mas havia um crescimento da massa salarial. Diante de um aperto monetário consolidado, o processo desinflacionário seria iminente, embora os índices de preços ao consumidor e as médias dos núcleos de inflação estivessem em patamares relativamente elevados naquele momento.

A surpresa do primeiro semestre veio com o expressivo resultado do Produto Interno Bruto (PIB). Em um cenário base caracterizado pelo arrefecimento da

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

atividade econômica, o destaque seria explicado pelo ótimo desempenho do setor agropecuário no primeiro trimestre e serviços financeiros no segundo trimestre. Outro imprevisto foi o melhor relacionamento do Ministro da Fazenda com o mercado, momento em que reduzia a incerteza referente a condução orçamentária do governo e possibilitaria uma melhora na ancoragem das expectativas da inflação com a introdução de um novo arcabouço fiscal, reformas tributárias e uma resolução do debate sobre as metas de inflação.

Por efeito de maior otimismo, o desempenho da economia brasileira era revisado positivamente nos últimos meses, devido a fatores externos e internos. Inicialmente, a possibilidade de reabertura chinesa e a resiliência econômica mundial de forma geral, elevava a demanda externa por commodities brasileiras. No país a demanda interna era influenciada por duas forças contrárias, ou seja, os efeitos defasados da política monetária contracionista e pela política fiscal expansionista.

Nesse momento é importante mencionar que as medidas fiscais implementadas pelo governo atual foram responsáveis pelo impulso do nível de atividade econômica, com o auxílio de renda para as famílias, com a viabilização de investimentos públicos e maior consumo do governo. Em contrapartida, destacava cada vez mais a fragilidade financeira das famílias com salários comprometidos para dívidas, além do alto custo de financiamento das empresas, fatores que sugerem um processo de desaquecimento da economia nos próximos meses.

Por outro lado, o segundo semestre corrobora com uma visão mais deteriorada da economia mundial, além de consolidação de incertezas fiscais. Ao observar uma perspectiva mais pessimista sobre a capacidade do governo cumprir com a meta fiscal de déficit zero no próximo ano, percebe-se uma elevação de prêmio de risco e da inflação implícita. Por essa razão, as expectativas de inflação de longo prazo estão projetadas acima da meta e consequentemente comprometeria o ritmo de desinflação.

O rápido aumento das taxas de juros nos Estados Unidos representa um desafio significativo para o mercado brasileiro. Destaca-se que o Brasil precisará ajustar as políticas macroeconômicas e financeiras para mitigar o impacto negativo do

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

aumento das taxas de juro globais e dos Estados Unidos.

Apesar das revisões positivas do PIB no ano, a tendência é de desaceleração, como indica o desempenho das receitas federais. A acomodação dos preços das commodities gera menor incentivo a investimentos, a política monetária restritiva reduz a oferta de crédito e o consumo deve estagnar no semestre. Essa combinação de resultado também tem implicações importantes para o planejamento e políticas públicas.

As expectativas de crescimento forte de arrecadação estão comprometidas, dadas as condições atuais da conjuntura econômica. Consequentemente, a formulação de ajuste fiscal precisa levar em consideração o controle dos gastos. Outra consideração se refere ao cronograma da aprovação da reforma tributária que poderia fornecer maior previsibilidade da receita do governo e aprimorar o planejamento orçamentário. A estruturação dessa reforma pode viabilizar ganho de produtividade e potencial de maior crescimento do PIB no longo prazo. Uma política fiscal mais contracionista no próximo ano caso queiram cumprir a meta fiscal e monetária menos contracionista pode aliviar inflação e trazer um crescimento econômico via consumo e investimentos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2024, considerando as projeções micro e macroeconômicas no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
- 17.2.** Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

- 17.3.** As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
- 17.4.** No caso de exposição cambial oriunda de estratégias empregadas por fundos de investimentos no exterior, os seguintes tópicos devem ser observados: Se existe proteção ou não para a exposição gerada; no caso de não haver proteção, entendimento das moedas envolvidas; ainda nesse caso, possíveis testes de stress, considerando movimentos adversos dessas exposições.
- 17.5.** A Política de Investimentos do **IPERON** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em **XXXXXXXX** de **XXXXXXXX** de 2023, Ata nº **XXXX**.

18. ASSINATURAS

Presidente

Gestor de Recursos

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

19. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

Anexo 01: Ratings

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.